

NOTIFICAÇÃO 147238 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

AGROPECUARIA TRÊS LAGOAS
 END: RODOVIA GO 244 KM 22, S/N.
 CEP: 76.590-000 – SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GOIÁS
 Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento AGROPECUARIA TRÊS LAGOAS, CNPJ: 26.711.283/0001-73 notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2178/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00936/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,33 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147253 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

RONIVALDO ABREU DE SOUSA
 END: MARGEM DO IGARAPÉ GRANDE, S/N, RETIRO FORTALEZA - ZONA RURAL.
 CEP: 68.230-000 – ALMERIM – PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RONIVALDO ABREU DE SOUSA, CPF: 948.475.092-34, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1864/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00305/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,76 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147262 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

AGROPECUARIA TRÊS LAGOAS
 END: RODOVIA GO 244 KM 22, S/N.
 CEP: 76.590-000 – SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GOIÁS
 Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento AGROPECUARIA TRÊS LAGOAS, CNPJ: 26.711.283/0001-73, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2126/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00931/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,70 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 147267 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA
 END: BR 230, VICINAL DO LAMA A 25 KM DA FAIXA.
 CEP: 68.165-000 – RURÓPOLIS – PARÁ
 Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA, CPF: 377.107.658-74, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2378/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00427/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,72 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 697515**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 23869/2020
 NOME DO INFRATOR: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/20-06-00336, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189671431), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 20789/2017
 NOME DO INFRATOR: CONSÓRCIO TAMASA - CIMCOP
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 81, incisos II e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 2.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4610/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento dos DAE's 702089924248, 702089985624, 712089061027, 712089196200 e 7120890273560), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21621/2017
 NOME DO INFRATOR: O. MATOS EDIFICAÇÕES LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, incisos III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 3.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4733/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento dos DAE's 712089239097, 712089329324, 702189409672, 702189273407 e 702189143165), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27984/2010
 NOME DO INFRATOR: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
 INFRAÇÃO: art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 81, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1707/2010/GEMAM, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, observada oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 697528

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO E YAGO CAMILLO PEREIRA ASSUNÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DISTRATO: 15/08/2021

ORDENADOR DE DESPESA: KARLA LESSA BENGTON

Protocolo: 697676**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 10/2021

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material plástico, produtos indispensáveis para a realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, em viveiros, para fins de recomposição florestal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 27/08/2021

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 09/09/2021

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenadora: Karla Lessa Bengton

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 696860